Protocolo

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.559, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

REAJUSTA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, VIGENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com o Processo nº 3964/99,

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano, que atualmente é de R$ 0,55 (cinqüenta e cinco centavos de real), fica reajustada, passando para o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos de real).

Parágrafo Único: A cobrança da tarifa reajustada será efetuada a partir da zero hora do dia 13 de setembro de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 10 DE SETEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração